



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas
C.G.C (MF) 08.087.561/0001-81
Av. João Pessoa, 97 — CEP 59360-000

LEI Nº 766, DE 26 DE MARÇO DE 1993.

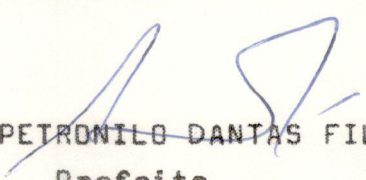
Dá nome a atual Escola Municipal Presidente Kennedy de Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santos.

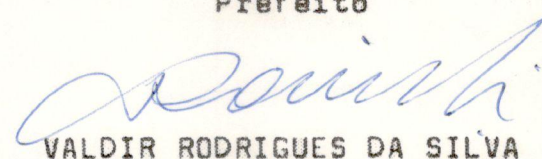
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN .
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR INÁCIO MIRANDA DOS SANTOS a atual Escola Municipal Presidente Kennedy, situada no Bairro São Sebastião, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 26 de março de 1993.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito


VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete